



## **GABINETE DO PREFEITO**

### **PROJETO DE LEI Nº 024, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Misericórdia São Padre Pio.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Misericórdia São Padre Pio, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, títulos e documentos e protestos sob o nº de registro 0031613, em 29 de março de 2019, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob nº 33.384.442/0001-38, fundada no dia 28 de dezembro de 2018, situada na Avenida Zacarias de Araújo Melo, Quadra 198, Lotes 01 a 18, Jardim Luzilia, CEP: 72.816-090, com o objetivo de atender as necessidades de utilidade pública e interesse social da população.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigentes e suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**



## **GABINETE DO PREFEITO**

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Através do presente, encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE MISERICÓRDIA SÃO PADRE PIO.

O presente projeto, visa viabilizar a realização de Convênio, para que o Município possa estabelecer parceria junto a instituição, afim de apoiar a causa filantrópica e social da entidade.

O convênio entre o Poder Executivo e a Associação de Misericórdia São Padre Pio possibilitará o estímulo ao voluntariado e ao engajamento cívico da população. A entidade conta com uma rede de voluntários engajados e comprometidos com a causa social. Essa parceria incentivará a participação ativa dos cidadãos na construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Importante destacar que o objetivo do Projeto não é simplesmente a melhoria da condição do bem-estar momentâneo de um indivíduo ou de um grupo, mas sim das potencialidades existentes em cada indivíduo e toda a sociedade.

Dessa forma, a justificativa para essa proposta legislativa se dá em razão da necessidade de autorização do Poder Legislativo para a celebração de convênio com entidades particulares e públicas, nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Luziânia – GO.



Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2023.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**



## **GABINETE DO PREFEITO**

### **OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE MISERICÓRDIA SÃO PADRE PIO.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar a apreciação da referida propositura.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2023.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**